



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na Rua Therezinha Teixeira de Souza com a Rua Maria Aparecida Marcondes Pereira, no bairro Araretama.

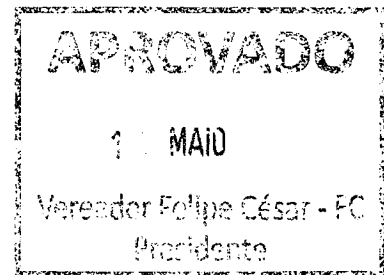
Requerimento nº 1169/2020

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA THEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA COM A RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, NO BAIRRO ARARETAMA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2263/2020

Data: 08/05/2020 - Horário: 11:31



Senhor Presidente:

Considerando que conforme a **LEI ORDINÁRIA Nº 1411, DE 10 DE OUTUBRO DE 1974**, que Dispõe sobre o Código de Posturas, no seu **Art. 111 e Art. 116 com seu parágrafo único**, trata sobre o muramento de terrenos urbanos não construído e construção de passeios ou calçadas.

“Art. 111. Todo terreno urbano não construído, com frente para as vias e logradouros públicos, deverá ser fechado com muro de tijolo ou cimento, devendo a altura mínima ser de 1,80 (um metro e oitenta centímetros).”

“Art. 116. Os proprietários de prédios ou terrenos com frente para as vias públicas (ruas, praças e avenidas), são obrigados a construir ou reconstruir, o passeio ou calçada



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

da frente dos seus respectivos imóveis. ”

Parágrafo único. As calçadas deverão ser construídas com ladrilhos, salvo nas zonas onde a Prefeitura permita utilizar somente o cimento.”

Considerando que é um pedido dos moradores do local. Segue foto em anexo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na Rua Therezinha Teixeira de Souza com a Rua Maria Aparecida Marcondes Pereira, no bairro Araretama.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de maio de 2020.


VEREADOR RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

